

CHAMADA PÚBLICA Nº 1 2022/2023
PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOTECNOLOGIAS
DO DESENVOLVIMENTO ANIMAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* do ICTB/Fiocruz torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do **Curso de Especialização em Biotecnologias do Desenvolvimento Animal**, com a finalidade de preencher **11 (onze) vagas** por ordem de classificação dos aprovados.

I – DA ESPECIALIZAÇÃO EM BIOTECNOLOGIAS DO DESENVOLVIMENTO ANIMAL

O curso destina-se a formação de profissionais para obtenção do título de Especialista em Biotecnologias do Desenvolvimento Animal, que serão capazes de desenvolver atividades profissionais na pesquisa, educação e no desenvolvimento tecnológico para implementação das biotecnologias no contexto da saúde humana e animal. Dessa forma, este curso tem como estratégia contribuir e estimular a formação de profissionais no contexto dos 3Rs – Substituição, Redução e Refinamento, na área de biotecnologia da reprodução animal.

II– DOS REQUISITOS

Graduados em Ciências da Saúde, Biológicas e Agrárias.
Portadores de diploma de curso superior, cuja área tenha interface com os processos da biotecnologia.

III- DAS VAGAS

- 1- O processo seletivo tem como objetivo preencher **11 (onze) vagas** em conformidade com a Portaria nº 491, de 20 de setembro de 2021, da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a regulamentação de Ações Afirmativas relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residências em Saúde, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência, Negros - pretos e pardos - ou Indígenas) deverão preencher os formulários incluídos no anexo 5. Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos, ou indígenas) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

Observação: O Curso de Especialização em Biotecnologias do Desenvolvimento Animal reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecido.

IV- REGIME E DURAÇÃO

Regime de tempo parcial, 40 horas por mês, com obrigatoriedade de integralização de no mínimo 480 horas de créditos, distribuídos em 12 (doze) meses. Ao final do curso cada aluno deverá apresentar e entregar o trabalho de conclusão do curso (TCC).

V- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para este Processo Seletivo Discente serão realizadas de **24 de outubro a 02 de dezembro de 2022**. Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas no site da **Plataforma Siga** (www.sigals.fiocruz.br) **Link Inscrição > presencial > especialização > Instituto de Ciências e Tecnologia em Biomodelos > Biotecnologia da Reprodução Animal**

VI- PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá acessar a Plataforma Siga (www.sigals.fiocruz.br) preencher o formulário eletrônico de inscrição, imprimir, assinar, digitalizar e enviar junto aos outros documentos para o e-mail biotecanimal.ictb@fiocruz.br

Não haverá a necessidade de autenticação de documentos em cartório.

Para a inscrição são exigidos os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição eletrônica, impressa e assinada;
2. Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);
3. Cópia do Histórico Escolar;
4. *Currículo Lattes* segundo a Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>)
5. Critérios para avaliação do currículo com documentos comprobatórios devidamente identificados e listados na mesma ordem apresentada no **Anexo 1**
6. Carta de liberação do empregador, em caso de vínculo empregatício do candidato. (**Anexo 2A**)
7. Carta de ciência e autorização da chefia imediata. Somente para servidores/colaboradores da Fiocruz. (**Anexo 2B**)
8. Auto-declaração de que não possui vínculo empregatício. Para candidatos que não possuem vínculos formais de trabalho. (**Modelo livre**)
9. Carta de intenções quanto a especialização; (**Anexo 3**)

10. Documento de Identidade em que conste o campo naturalidade. Por determinação do MEC é vedada a carteira nacional de habilitação como documento de identidade (motivo: prazo legal de vigência)
11. CPF (dispensado caso conste o número no documento de identidade)
12. Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação.
13. Duas fotografias 3 x 4 com data recente.

Importante: O e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição será o canal de comunicação entre a secretaria acadêmica e o candidato, bem como para o envio dos links para a realização do processo seletivo.

Observações:

- a. Não serão aceitas as inscrições requeridas fora do prazo.
- b. Em caso de graduação no exterior, será necessária a apresentação da revalidação do diploma por universidade brasileira.
- c. Todos os documentos enunciados deverão ser apresentados no padrão A4 por meio digital e legível, frente e verso (quando for caso) e enviados para o e-mail biotecanimal.ictb@fiocruz.br
- d. Não haverá a necessidade de autenticação de documentos em cartório. Após o retorno das atividades presenciais, o candidato deverá apresentar o documento original e uma cópia dos documentos listados acima. De acordo com o Decreto nº6.932, de 11 de agosto de 2009:

“art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º -A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva serapresentado.”

- e. Solicitamos que o candidato portador de alguma deficiência informe a nossa Secretaria Acadêmica, através do e-mail biotecanimal.ictb@fiocruz.br, no período 20 de dezembro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023, as condições específicas que necessita para realização das provas.

VII– DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em ambiente virtual e a avaliação será realizada em três etapas desenvolvidas na seguinte ordem.

PRIMEIRA ETAPA - Eliminatória

Análise de documentos e homologação das inscrições:

Será feita a conferência dos documentos. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação ao candidato, que deverá apresentá-lo através do email (biotecanimal.ictb@fiocruz.br) impreterivelmente até o dia **11 de fevereiro de 2023**.

Resultado da primeira etapa

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no dia **17 de fevereiro de 2023**.

A lista das inscrições homologadas estará disponível no site www.sigals.fiocruz.br_ Link Inscrição > **Biotecnologia da Reprodução Animal**

SEGUNDA ETAPA - Eliminatória

Entrevista dos candidatos (pontuação máxima de DEZ pontos)

- a) O período de realização das entrevistas será de **15 a 18 de março de 2023**.
b) A divulgação dos resultados da segunda etapa ocorrerá no dia **25 de março de 2023**.

TERCEIRA ETAPA – Critério de desempate

Avaliação do *curriculum vitae* (pontuação máxima de DEZ pontos).

Durante a análise do *curriculum vitae*, a Banca Examinadora avaliará o candidato a partir dos critérios estabelecidos no **anexo 1**.

No caso de empate, os critérios de desempate serão: (i) a pontuação atribuída ao currículo e (ii) maior idade. Estarão aptos para a matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas neste edital.

As decisões da Banca Examinadora são soberanas, não cabendo recurso.

VIII - DO RESULTADO FINAL

O resultado final corresponderá a nota obtida pelo candidato considerando a carta de intenção, a análise de currículo e a entrevista (etapa 2). Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 7 (sete) pontos na nota final.

O resultado final será divulgado no dia **25 de março 2023**, por meio da Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br) **Link Inscrição > Biotecnologias do Desenvolvimento Animal**.

As decisões da Banca Examinadora são soberanas, não cabendo recurso.

IX– DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados deverão efetivar sua matrícula no período **28 a 30 de março de 2023**.

É importante informar que a matrícula será realizada online, utilizando a documentação que será enviada pela Secretaria Acadêmica para o e-mail disponibilizado no ato da inscrição para o processo seletivo. Os documentos intitulados "Ficha de matrícula" e "Termo de compromisso para entrega dos documentos utilizados na inscrição", serão enviados para e-mail dos candidatos aprovados e deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e enviados, no formato PDF, para o e-mail biotecanimal.ictb@fiocruz.br, até o dia 30 de março de 2023.

No retorno das atividades presenciais os originais dos documentos "Ficha de matrícula" e "Termo de compromisso para entrega dos documentos utilizados na inscrição" deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica de Ensino, junto com a cópia dos documentos utilizados durante a inscrição.

Serão considerados desistentes os candidatos aprovados e selecionados que:

- a) não realizarem a matrícula no período previsto;
- b) realizarem a matrícula e não comparecerem às duas primeiras semanas de aula sem qualquer justificativa.

SECRETARIA ACADÊMICA DO ICTB

Av. Brasil, 4365 -Manguinhos - Rio de Janeiro, RJ. CEP: 21.040-900

X– DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Serão oferecidas 11 vagas para os candidatos classificados, em ordem decrescente;
- 2- Não será divulgado resultado parcial ou final por telefone;
- 3- Para atender ao presente edital, o funcionamento da secretaria acadêmica virtual será realizado através do e-mail biotecanimal.ictb@fiocruz.br
- 4- A Comissão Examinadora tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio;

Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia 24 de outubro de 2022, na plataforma www.sigals.fiocruz.br) **Link Inscrição > Biotecnologias do Desenvolvimento Animal**

- 5- A relação dos candidatos com inscrições homologadas e não homologadas, processo seletivo e candidatos aprovados para matrícula, estará disponível no Link Inscrição da Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

XI– DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO – TURMA 2022/2023		
Inscrições	24 de outubro a 02 de dezembro de 2022	A ser realizada na página do SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) com envio do conjunto de documentos requeridos por e-mail biotecanimal.ictb@fiocruz.br
Análise de documentos	07 de fevereiro 2023 a 11 de fevereiro de 2023	A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação ao candidato, que deverá apresentá-lo via email biotecanimal.ictb@fiocruz.br impreterivelmente até o dia 11/02/23
Divulgação das inscrições homologadas	17 de fevereiro de 2023	Na página do SIGALS (www.sigals.fiocruz.br)
Entrevistas	15 a 18 de março de 2023	A ser realizada de maneira remota na plataforma Zoom em horário a ser definido e divulgado na página do SIGALS (www.sigals.fiocruz.br)
Resultado final	25 de março de 2023	Na página do SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no site do ICTB (www.ictb.fiocruz.br)
Matrícula	28 a 30 de março de 2023	Preenchimento e envio da ficha de matrícula para o email biotecanimal.ictb@fiocruz.br
Início das aulas	04 de abril de 2023 (Aula Inaugural) 11 de abril de 2023 (Início das disciplinas)	As aulas práticas serão realizadas de maneira presencial e as aulas teóricas serão ministradas de forma remota via Plataforma Zoom com horário a ser definido e divulgado na página do SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no site do ICTB (www.ictb.fiocruz.br)

ANEXO 1

Critérios para avaliação do currículo

Importante: Organizar os documentos comprobatórios seguindo a ordem descrita para os critérios de avaliação e preencher a planilha atribuindo auto pontuação do currículo.

1- Titulação (4 pontos)

Especificação	Pontuação unitária	Número de produtos	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Cursos de extensão ou atualização	0,5			1,0
Bolsista de Agência de Fomento e outros.	0,5			1,0
Experiência profissional na área (comprovada)	0,2 por ano de experiência			2,0
Subtotal				4,0

2-Produção Técnico – Científica e Participação em Eventos (6 pontos)

Especificação	Pontuação unitária	Número de produtos	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Artigo original publicado em periódico especializado (circulação internacional ou nacional)	1,0			3,0
Apresentação de pôster ou painel pelo/a candidato/a	0,5			2,0
Participação em congressos, workshop etc. (como ouvinte)	0,1			1,0
Subtotal máximo				6,0

ANEXO 2 A**CARTA DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR
(PARA QUEM POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

Declaro estar ciente de que o(a) profissional
....., sob minha responsabilidade hierárquica,
participará do Processo Seletivo Discente do Curso de Especialização em Biotecnologias do
Desenvolvimento Animal, no Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos (ICTB), da Fundação
Oswaldo Cruz. Caso o(a) profissional seja aprovado(a), autorizo sua matrícula para realização do
curso de Especialização, com duração de 12 meses, com início previsto para
....., e concordo com sua liberação de 40 horas por mês durante o período do
curso.

Em de de 2022

.....
Responsável oficial/Chefia imediata responsável

ANEXO 2 B

CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

(PARA QUEM POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O ICTB)

Declaro estar ciente de que o(a) profissional,
, sob minha responsabilidade hierárquica, participará do
 Processo Seletivo Discente do Curso de Especialização em Biotecnologias do Desenvolvimento
 Animal, no Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos (ICTB), da Fundação Oswaldo Cruz.
 Caso o(a) profissional seja aprovado(a), autorizo sua matrícula para realização do curso de Mestrado
 Profissional, com duração de 12 meses, com início previsto para
, e concordo com sua liberação de 40 horas por mês durante o período do
 curso.

Em de de 2022

.....

Responsável oficial/Chefia imediata responsável

.....

Coordenador, Gerente ou Vice-Diretor da área

.....

Diretoria do Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos

ANEXO 3**MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES**

À Comissão Docente de Seleção do Programa de Pós-graduação *lato sensu* em Biotecnologias do Desenvolvimento Animal.

Eu, _____, candidato(a) ao Curso de Especialização em Biotecnologias do Desenvolvimento Animal, do Instituto de Ciências e Tecnologia em Biomodelos (ICTB/Fiocruz), apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso.

Explicitar em seu texto:

- (1) Os motivos que o levaram a escolher o Curso de Especialização em Biotecnologias do Desenvolvimento Animal, as suas expectativas em relação ao curso e seus objetivos;
- (2) Indicação, caso haja, dos possíveis nomes de docentes habilitados para orientação em 2023, com os quais gostaria de desenvolver o trabalho de dissertação.
- (3) Justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências.

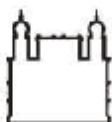
ANEXO 4**Matriz curricular da Especialização em Biotecnologia da Reprodução Animal**

Embriologia e Fisiologia da reprodução aplicadas a animais de laboratório
Biotecnologia aplicada a reprodução
Biologia molecular aplicada a biotecnologia
Técnicas de edição de genoma
Metodologia da pesquisa
Biossegurança e bioética em Biotecnologia
Biotecnologia aplicada a saúde
Nanotecnologia
Introdução a bioinformática
Inovação em biotecnologia (patente, propriedade intelectual, marcas)
Seminários em Biotecnologia

ANEXO 5 - Portaria nº 491/2021

07/10/2021 18:35

SEI/FIOCRUZ - 1096426 - Portaria da Presidência



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2021

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 491, de 20 de setembro de 2021

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 36, de 11 de janeiro 2021, da Casa Civil da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da FioCruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Regulamentar as ações afirmativas na FioCruz relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residências em Saúde.

2.0 - OBJETIVO

Disciplinar as chamadas públicas dos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residências em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz, no que diz respeito às ações afirmativas.

3.0 - DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 - Do total de vagas destinadas aos cursos *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residências em Saúde na FioCruz, nos processos seletivos abertos, a partir da data de publicação dessa portaria, as vagas destinadas às ações afirmativas seguirão os seguintes critérios:

- no mínimo 7% (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declararem pessoas com deficiência;
- no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos);
- no mínimo de 3% (três por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem indígenas.

§ 1º - Esses critérios devem ser considerados mínimos, podendo ser adequados para as realidades locais/regionais/estaduais e objetivos dos cursos da FioCruz, com especial atenção às características sociodemográficas;

§ 2º - As unidades, escritórios, programas e cursos podem estabelecer cotas específicas para outros grupos em situação de vulnerabilidade social, mediante decisão de seus órgãos colegiados, a depender das características sociodemográficas, das áreas de atuação e finalidades dos cursos.

https://sei.fiocruz.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=protocolo_pesquisar&id_documento=1129312&infra_sistema... 1/4

07/10/2021 18:35

SEI/FIOCRUZ - 1096426 - Portaria da Presidência

3.2 - Na hipótese de os percentuais previstos no subitem 3.1 resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Parágrafo Único – Em chamadas públicas de processos seletivos com número reduzido de vagas, em que a regra de arredondamento resulte em 0 (zero) vagas para pessoas com deficiência, negras ou indígenas, deverá ser prevista ao menos 1 (uma) vaga supranumerária para cada grupo em questão.

4.0 - DAS CANDIDATURAS ÀS VAGAS DESTINADAS A AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos e pardos, ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos I ou II, conforme a especificação da vaga). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos I ou II, conforme a especificação da vaga).

4.2. Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

§ 1º - Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo I);

§ 2º - Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo II).

§ 1º - A unidade ou escritório da Fiocruz deverá implementar Comissões de Heteroidentificação referentes à análise das candidaturas das pessoas que se autodeclararam negras (pretos e pardos) e definir procedimentos de verificação das candidaturas de pessoas que se autodeclararam indígenas, quando necessário;

§ 2º - Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

4.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

https://sei.fiocruz.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=protocolo_pesquisar&id_documento=1129312&infra_sistema... 2/4

5.0 - DOS PROCESSOS SELETIVOS

5.1. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e ao local de aplicação das provas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do **Decreto 9.508/2018**.

Parágrafo Único - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência têm o direito de requisição, no ato de inscrição ou dentro dos prazos estabelecidos na chamada pública, de condições especiais para a realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão, tais como leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

5.2. As instâncias colegiadas deliberativas das unidades e escritórios da Fiocruz ou de programas/ cursos específicos poderão optar, a seu critério, por autorizar a realização de processos seletivos ou suas etapas de forma descentralizada, fora de sede ou por meio remoto, visando à ampliação do acesso e promoção da equidade social, assegurando as condições de isonomia entre os candidatos.

5.3. As instâncias colegiadas deliberativas das unidades da Fiocruz ou de programas/ cursos específicos deverão, na medida do possível, buscar considerar na definição dos procedimentos de seleção, as desigualdades estruturais na sociedade brasileira que afetam as possibilidades de acesso à educação superior e de pós-graduação dos grupos em situação de maior vulnerabilidade social. Algumas medidas que podem ser adotadas nos processos seletivos para todos os candidatos, a critério dos colegiados de unidades e escritórios ou programas e considerando as características de cada curso, são: redução de exigências relativas à proficiência em idiomas estrangeiros, solicitação de memoriais que descrevam a trajetória de vida e profissional dos candidatos, entre outros.

6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. Os candidatos às vagas reservadas para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo de cada curso *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residência em Saúde.

6.2. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos considerando três aspectos: 1) se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas; 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

7.0 - ANEXOS

1. - FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA [ANEXO I](#)
2. - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO [ANEXO II](#)

8.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam revogadas as Portarias número 1433/2017-PR, de 05/10/2017, número 6162/2019-PR, de 18/09/2019, número 153/2021, de 10 de maio de 2021 e número 189, de 25 de maio de 2021.

07/10/2021 18:35

SEI/FIOCRUZ - 1096426 - Portaria da Presidência

9.0 - VIGÊNCIA

A Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente, em 21/09/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1096426 e o código CRC 0CA26FBB.

Referência: Processo nº 25380.001289/2021-11

SEI nº 1096426

Criado por [renata.oliveira](#), versão 9 por [renata.oliveira](#) em 21/09/2021 11:40:32.

ANEXO I – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:
- 6 - Tipo de deficiência:
 - Deficiência física
 - Deficiência auditiva
 - Deficiência visual
 - Deficiência intelectual
 - Transtorno do Espectro Autista
 - Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - *Lato Sensu* () *Residência em Saúde* () em _____ na _____ unidade/escritório _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato (a)

ANEXO II – FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Curso de Especialização - *Lato Sensu* () *Residência em Saúde* () em _____ da _____ (nome da unidade/escritório) Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato(a)